

Lei nº 3.689, de 24 de abril de 2008.

**Dá denominação ao espaço público, que especifica, nesta cidade de Taquaritinga, e dá outras providências.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.689/2008, de autoria de Todos os senhores Vereadores:

**Art. 1º.** O espaço público onde serão desenvolvidos programas de qualificação e capacitação de mão-de-obra através de cursos de aprendizado de estética e cosmética, mantidos pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga em parceria com o Fundo Social de Solidariedade local, passa a se denominar **Espaço da Mulher “Evanir Terezinha Marques Storino”**.

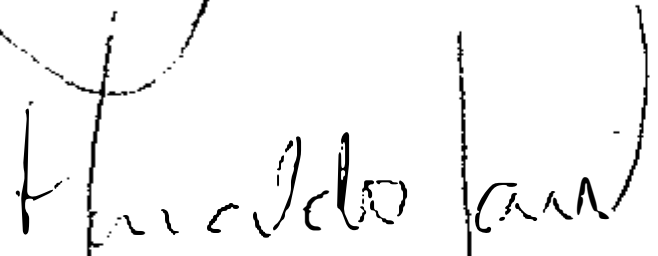
**Art. 2º.** Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará à inscrição **“Organizadora de Eventos de Beleza”**.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de abril de 2008.

  
**José Paulo Delgado Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão**